

AVISO CSMP Nº 222/2026
Recife, 30 de setembro de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO (Em substituição ao Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA), Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição à Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 38ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 13 a 16 de outubro de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 07/10/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 09/10/2026).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 223/2026
Recife, 30 de setembro de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO (Em substituição ao Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA), Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição à Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e a Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 17ª Sessão Ordinária que será realizada de forma presencial, no dia 07/10/2026, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 07/10/2026, às 14h
I – Comunicações da Presidência;
II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
III – Aprovação da Ata da 16ª Sessão Ordinária/2026;
IV – Processos apreciados na 36ª Sessão Virtual/2026;
V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
VI – Apreciação da escala de férias dos membros/2027;
VII – Julgamentos dos Editais de Remoção de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e de Promoção para 2ª e 3ª Entrâncias.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 224/2026 - REM/PROM
Recife, 30 de setembro de 2026

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 3ª Entrância que requereram Promoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados no site do MPPE, em "Sistema de Editais", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a presente

publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

AVISO CSMP Nº 225/2026 - REM/PROM
Recife, 30 de setembro de 2026

Pelo presente, publico a relação de Procuradores de Justiça de 2ª Instância que requereram Remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados no site do MPPE, em "Sistema de Editais", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO CPJ Nº 09/2026**
Recife, 28 de setembro de 2026

Altera as atribuições dos 20º, 22º, 25º e 26º cargos de Promotor de Justiça Cível da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, c/c art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da atuação ministerial perante o 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer correspondência entre os referidos Juizados e os cargos de Promotor de Justiça com atuação perante as Varas da Fazenda Pública da Capital;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0137.0006589/2025-95;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a proposta do Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar as atribuições do 20º cargo de Promotor de Justiça Cível da Capital, acrescentando-lhe a atuação nos processos perante o 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

Art. 2º - Alterar as atribuições do 22º cargo de Promotor de Justiça Cível da Capital, acrescentando-lhe a atuação nos processos perante o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

Art. 3º - Alterar as atribuições do 25º cargo de Promotor de Justiça Cível da Capital, acrescentando-lhe a atuação nos processos perante o 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Capital.

Art. 4º - Alterar as atribuições do 26º cargo de Promotor de Justiça Cível da Capital, acrescentando-lhe a atuação nos processos perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

Art. 5º - As atribuições dos cargos referidos nos arts. 1º a 4º passam a vigor na forma do Anexo Único desta Resolução;

Art 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Substituto da Capital, de 3ª Entrância, na 14º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de igual entrância, com atribuição para atuação perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A transformação prevista no art. 1º não implica criação de novo cargo nem aumento do quantitativo global de cargos de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se..

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 10/2026 Recife, 28 de setembro de 2026

Transforma o cargo de 44º Promotor de Justiça Substituto da Capital em 14º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, com atribuição para atuação perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, c/c o art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo da demanda relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher na Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a elevada movimentação ministerial verificada na unidade com atuação perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a indisponibilidade orçamentária e financeira para a criação de novo cargo de Promotor de Justiça, conforme manifestação da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO;

CONSIDERANDO que o cargo de 44º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, encontra-se vago, e que sua transformação em 14º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de igual entrância, permite o atendimento da necessidade institucional identificada, sem criação de novo cargo, ampliação do quantitativo global de cargos ou acréscimo imediato de despesa correspondentes;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público quanto à transformação proposta, diante da demanda do órgão de execução criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e da necessidade de adequação da estrutura ministerial;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0239.0014162/2026-22;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça e submetida à deliberação deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o cargo de 44º Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 11/2026 Recife, 28 de setembro de 2026

Transforma o cargo de 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital em 11º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, com atribuição para atuação perante o Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, c/c o art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a crescente demanda institucional e necessidade de incremento de membros na persecução penal dos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a elevada movimentação ministerial verificada nas unidades com atuação perante o Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina;

CONSIDERANDO a indisponibilidade orçamentária e financeira para a criação de novo cargo de Promotor de Justiça, conforme manifestação da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO;

CONSIDERANDO que o cargo de 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, encontra-se vago, e que sua transformação, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em 11º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de igual entrância, permite o atendimento da necessidade institucional identificada, sem criação de novo cargo, sem ampliação do quantitativo global de cargos e sem acréscimo imediato de despesa correspondentes;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público quanto à transformação proposta, diante da demanda dos órgãos de persecução criminal da Comarca de Petrolina e da necessidade de adequação da estrutura ministerial, no âmbito do Tribunal do Júri local;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0239.0014365/2026-70;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça e submetida à deliberação deste Colegiado;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO ÚNICO DA RES-CPJ 09/2026**ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS 20º, 22º, 25º E 26º CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL**

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
20º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da Capital	2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da Capital e 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.
22º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	4ª e 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital	4ª e 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital e 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
25º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública da Capital	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública da Capital e 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.
26º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	6ª e 8ª Vara da Fazenda Pública	6ª e 8ª Vara da Fazenda Pública e 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.